ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 155/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.600/11, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a Rede de Atenção às urgências no Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.395/11, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às urgências no Sistema Único de Saúde;

a necessidade urgente de ampliação da oferta de leitos de UTI na Região Metropolitana.

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar emergencialmente leitos de terapia intensiva específicos para retaguarda de urgência e emergência nas seguintes Unidades:

17 leitos no Hospital Universitário de Canoas
05 leitos no Hospital Beneficência Portuguesa de Porto Alegre
03 leitos no Hospital Porto Alegre;

Art. 2º – Fica estabelecido o recurso financeiro federal no valor de R$100.000,00/leito novo, distribuído da seguinte maneira:

- R$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) para o Hospital Universitário de Canoas;
- R$500.000,00 (Quinhentos mil) para o Hospital Beneficência de Porto Alegre;
- R$300.000,00 (Trezentos mil) para o Hospital Porto Alegre.

Art. 3º – As unidades farão jus ao custeio federal das diárias destes leitos nos seguintes valores anuais, considerando 90% de taxa de ocupação e o valor da diária de leito de UTI da tabela SUS de R$800,00:

- R$4.467.600,00 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) para o Hospital Universitário de Canoas;
- R$1.314.000,00 (Um milhão, trezentos e quatorze mil reais) para o Hospital Beneficência de Porto Alegre,
- R$788.400,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para o Hospital Porto Alegre;
-

Parágrafo Único – O acesso a estes leitos fica sob regulação do respectivo gestor do SUS.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS